

Boletim Semanal



A Newsletter
da MetaPública



Edição nº 55 | 22 de dezembro de 2025

Nesta edição você confere:

- Destaque da Semana | PGFN publica portaria sobre parcelamento de dívidas ativas
- Top Três | Notícias que afetam o seu cotidiano
- Calendário | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

Em conquista liderada pela CNM, PGFN publica portaria sobre parcelamento de dívidas ativas

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou nesta quarta-feira, 17 de dezembro, a Portaria 3.122, que altera a Portaria PGFN 2.210, de 29 de setembro deste ano. O texto dispõe sobre o parcelamento excepcional de débitos inscritos em dívida ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral, decorrentes de contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, de que trata o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional 136.

A publicação é fruto de reunião da Confederação Nacional de Municípios (CNM), realizada nesta terça-feira, 16 de dezembro, em Brasília. Na oportunidade, os representantes da entidade foram comunicados de mudança em duas portarias: uma da PGFN e outra da Receita Federal do Brasil (RFB). As alterações atendem ao pleito da CNM quanto à uniformização da interpretação sobre o limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) nos parcelamentos excepcionais autorizados pela Emenda Constitucional 136/2025.

A CNM identificou um problema jurídico: a aplicação simultânea das normas da PGFN e da RFB pode levar a um comprometimento cumulativo da RCL: 1% para débitos administrados pela PGFN + 1% para débitos da RFB, o que corresponderia a 2% da RCL comprometida mensalmente.

Para ler mais sobre este assunto, [clique aqui](#).

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





607 dos municípios paulistas apresentam desequilíbrio nas contas, aponta TCESP

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Dos 644 municípios paulistas jurisdicionados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), 607 cidades receberam alertas, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, por apresentarem indícios de irregularidade na gestão orçamentária, arrecadação abaixo do esperado ou gastos excessivos com pessoal. Os dados constam em novo levantamento da Corte de Contas paulista na Plataforma Visor Social de Relatórios de Alertas (VISOR), relativos ao mês de outubro de 2025.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Câmara aprova texto-base com regras para o IBS previsto na reforma tributária

Fonte: Agência Câmara de Notícias

A Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do segundo projeto de regulamentação da reforma tributária, com regras sobre a gestão e a fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), assim como a incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD). O Plenário aprovou, por 330 votos a 104, parecer do relator, deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), que acatou a maior parte do texto do Senado para o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/24, do Poder Executivo.



[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

TCESP suspenderá prazos processuais a partir de 22 de dezembro

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com o Ato GP nº 12/2025, publicado no Diário Oficial do TCESP desta quinta-feira, 11/12, os prazos processuais estarão suspensos de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em conformidade com o artigo 220 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 116 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A contagem será retomada em 21 de janeiro de 2026.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- TCESP reitera alerta aos municípios sobre prazo para adesão e configuração da NFS-e
- Projeto amplia transparéncia na publicidade de obras e serviços públicos

E muito mais.





A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • • DIA 24 DE DEZEMBRO

Deverão recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP, a partir do DARF gerado na DCTF-Web, pela inserção do débito através do MIT.

Observações: Deve-se observar as novas regras para a apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.

• • • • DIA 30 DE DEZEMBRO

Deverão fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.

Deverão disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à segurança social, se houver, referente o mês de novembro de 2025.

Deverão divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de novembro de 2025.

Deverão disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a “eventual alteração dessa ordem”.

Deverão entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

O prazo para que todos os entes federativos enviem a Matriz de Saldos Contábeis - MSC referente ao mês de novembro do exercício corrente.

Não perca nenhum informativo da MetaPública.
Inscreva-se em nossa lista de transmissão e acompanhe
nossos canais corporativos e redes sociais.



comercial@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
 (17) 3302-9070 (Whatsapp)

